

3128.



u

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 02/2024 PROPOSTA Nº 11/2024/DURB/GAPRU
Realizada em 24/01/2024 DELIBERAÇÃO Nº 45/2024

Assunto: Processo N.º 391/21 **Titular do Processo:** L.NOBRE AZEVEDO- ATIVIDADES MÉDICAS, LDA
Requerimento N.º: 8890/23
Requerente: L.NOBRE AZEVEDO- ATIVIDADES MÉDICAS, LDA
Local: RUA DA PAZ 14
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE **Data:** 2024/01/12

PROPOSTA DE: Concessão da licença construção de alteração a edifício habitacional

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 6650, da União de Freguesias de Setúbal, com área de 77,00m2.

Pela Deliberação de Câmara n.º 4300/2022, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à alteração da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- As condições expostas no parecer da DGPC, comunicado pelo ofício n.º 293/23;
- À apresentação de projeto de arquitetura, compatibilizado da solução de janela de sacada, assim como clarificação do acabamento dos vidros a aplicar nos caixilhos.

[Handwritten signature]

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Baccaro

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

José Ramalho da Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções;

 10 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

